



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 011  
Proc. 166/2018  
Resp. Paes

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 126 /2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catador de materiais recicláveis, à geração de emprego e renda, ao debate ambiental, e aos direitos humanos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 09 de outubro de 2018.

  
**EDIO LOPES**  
Vereador

16:58 09/10/2018 010798 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 012      |
| Proc. | 166/2017 |
| Resp. | Peirz    |

O substitutivo ao projeto de lei, inclui no artigo 2º o item geração de emprego e renda. A partir da Rio 92 passou a haver uma maior conscientização sobre os problemas envolvendo os diferentes resíduos nocivos ao meio ambiente, com um grande destaque para o processo de captação e destinação do lixo doméstico e industrial. Na esteira deste processo ganham destaque positivo as experiências bem-sucedidas de coleta e destinação desses agentes.

É neste novo contexto que os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis passam a desempenhar um papel fundamental, na medida em que atuam na coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para esta cadeia produtiva.

Esta atividade profissional foi reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2002. Com isto, passou-se a incentivar a criação e o desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores desses materiais, com base no princípio da autogestão, da economia solidária e do acesso a oportunidades de trabalho decente.

Ao longo dos anos, esta atividade tem gerado inúmeras oportunidades para trabalhadores desempregados e mobilizado inúmeras empresas que estabelecem parcerias com catadores individuais e coletivos. Tais parcerias, entre outras intenções, visa reduzir custos de produção, uma vez que muitos materiais como o alumínio pode ser reciclado com um nível de reaproveitamento de quase 100%.

No que se refere à Araraquara, cidade de alcance deste PL, o processo de coleta e destinação dos resíduos tem sido desenvolvido desde os anos de 1990. Este trabalho era feito, em um primeiro momento, quase em sua totalidade por trabalhadores autônomos (desorganizados).

Muito embora a maioria dos catadores de recicláveis tenha continuado a trabalhar de forma autônoma, a partir do final dos anos de 1990 inúmeros (as) catadores (as) passaram a se organizar no sentido de garantir o reconhecimento da importância de sua atividade – tanto em termos econômicos como ambientais.

A partir de outubro de 2001 foi organizado um grupo de 40 catadores independentes que haviam sobrevivido do lixão nos últimos 10 anos. Este grupo passou a ocupar a usina de triagem e foi responsável por criar a Associação Acácia dos Trabalhadores de Materiais Reaproveitáveis de Araraquara, juridicamente constituída em 2002. Em 2005 a Acácia foi estatutariamente transformada em Cooperativa: a Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara, formalizada em fevereiro de 2006.

Aquele foi o ano do lançamento da Coleta Seletiva de Araraquara, em parceria com a Prefeitura Municipal e com o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Lei Municipal 06496). Esse processo foi expandido para toda a cidade no ano de 2007.

A partir de 2008 a Cooperativa passa a realizar convênios com o Governo Federal (BNDES e FUNASA), possibilitando a aquisição de novos equipamentos: caminhões, computadores, prensa, etc. Em 2012 houve um avanço significativo no processamento dos materiais coletados e, em outubro daquele ano, iniciou-se o processamento de EPS (nome popular: isopor), dando maior viabilidade econômica à atividade.

Estas mudanças no processo produtivo e organizativo dos (as) cooperados (as) melhorou a coleta dos resíduos urbanos, beneficiando a todos os envolvidos no

processo. A coleta de recicláveis acontece em toda a cidade, oferecendo à população a oportunidade de destinação correta dos resíduos.

A importância da atividade para o Município de Araraquara pode ser mensurada pelos cerca de 170 trabalhadores cooperados, sem contar as centenas dos que desenvolvem tal atividade de forma autônoma. Trata-se, assim, de uma atividade bastante relevante para toda a comunidade.

A formalização de uma data comemorativa significa a garantia institucional de um espaço para a reflexão e o debate sobre uma atividade econômica, social e ambiental que tem que continuar na agenda do setor público e privado da cidade.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 09 de outubro de 2018.

  
**EDIO LOPES**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 014  
Proc. 166/2  
Resp. Caio

## DESPACHO

Processo nº 166/2018

Apresentado Substitutivo, às Comissões competentes.  
Araraquara, 09 OUT. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, 23 OUT. 2018  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador EDIO LOPES  
.....  
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, 23 OUT. 2018  
.....  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 035      |
| Proc. | 166/2018 |
| Resp. | Caio     |

**PARECER N°**

**388**

**/2018**

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 126/2018

Processo nº 166/2018

Iniciativa: Vereador Edio Lopes

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

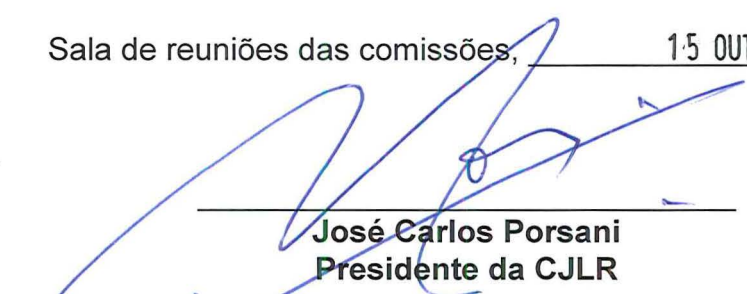
Tendo em vista as manifestações, por meio de pareceres favoráveis, da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental à propositura inicial, torna-se desnecessária nova remessa a estas, haja vista que a propositura substitutiva não alterara substancialmente o que está disposto naquela.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 OUT. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
**Presidente da CJLR**

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha. 016  
Proc. 365/2018  
Resp. Edio

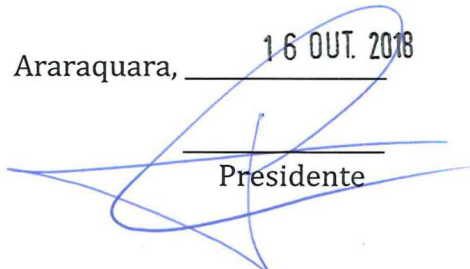
REQUERIMENTO NÚMERO 1546 /18.

AUTOR: Vereador e 1º Secretário Edio Lopes

Folha 016  
Proc. 366/2018  
Resp. Edio

**DESPACHO:** APROVADO

Araraquara, 16 OUT. 2018

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 166/2018

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 126/2018

INTERESSADO: Vereador e 1º Secretário Edio Lopes

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 85ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 11 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**EDIO LOPES**

Vereador e 1º Secretário

09:24 16/10/2018 010902 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que a folha nº 016 deste processo de nº 166/2018, fora rasurada - no espaço reservado à numeração daquela - para numerá-la adequada e corretamente em novo carimbo, como se encontra, sendo a presente folha a de nº 017.

Araraquara, 17 de outubro de 2018.

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente Técnico Legislativo  
Matrícula nº 25094



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 018      |
| Proc. | 166/2018 |
| Resp. | Caib     |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 255/2018**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 126/2018**  
**INICIATIVA: VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO**  
**EDIO LOPES**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catador de materiais recicláveis, à geração de emprego e renda, ao debate ambiental, e aos direitos humanos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 039      |
| Proc. | 166/2018 |
| Resp. | Paulo    |

Ofício nº 122/2018-DL

Araraquara, 24 de outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria                                      | Ementa  |
|-----------|----------------|--|---|
| 255/2018  | 126/2018       | Vereador e Primeiro Secretário<br>Edio Lopes | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências. |
| 256/2018  | 267/2018       | Prefeitura do Município de<br>Araraquara     | Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.  |
| 257/2018  | 268/2018       | Prefeitura do Município de<br>Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.   |
| 258/2018  | 269/2018       | Prefeitura do Município de<br>Araraquara     | Prorroga o prazo para quitação da concessão onerosa de direito real de uso instituída pela Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, e dá outras providências.  |
| 259/2018  | 270/2018       | Prefeitura do Município de<br>Araraquara     | Altera a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.   |
| 260/2018  | 272/2018       | Prefeitura do Município de<br>Araraquara     | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.   |

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente